



Programa Férias em Movimento

De 19 de junho a 12 de setembro - Verão 2021

1. Modalidades

As atividades a desenvolver no âmbito deste programa podem contemplar as seguintes modalidades:

- Campos de Férias **Residenciais** (com alojamento, podendo implicar mobilidade nacional).
- Campos de Férias **Não Residenciais** (sem alojamento).

2. Duração dos Campos de Férias

- **Residenciais**: duração mínima de 6 noites e máxima de 14 noites.
- **Não Residenciais**: duração mínima de 5 dias e máxima de 15 dias.

3. Escalões etários

A aprovação dos projetos deve considerar unicamente participantes com **idades entre os 10 e os 17 anos**, quer nos Campos Residenciais, quer nos Campos Não Residenciais.

Podem ser aprovados campos de férias com definição de escalões diferenciados dentro das idades estabelecidas (ex.: dos 10 aos 14 anos; dos 14 aos 17 anos; dos 12 aos 16 anos; etc.).

4. Número máximo de participantes

20 participantes por Campo de Férias.

5. Calendário

Período de realização dos Campos de Férias: **de 19 de junho a 12 de setembro**.

- **De 16 de abril a 7 de maio**: candidatura das entidades promotoras.
- **De 10 a 14 de maio**: análise, negociação e aprovação de projetos pelas Direções Regionais do IPDJ.
- **De 17 a 28 de maio**: audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.



- De 31 de maio a 2 de junho: aprovação dos Campos de Férias pelo Conselho Diretivo do IPDJ.
- A partir de 3 de junho, até 5 dias antes de cada projeto: inscrição dos jovens nos Campos.
- Viabilização dos Campos pelo IPDJ até 3 dias úteis antes do início de cada Campo (se reunidas todas as normas regulamentares).

6. Financiamento

6.1 Apoio financeiro do IPDJ aos projetos:

- Campos Residenciais: apoio máximo de **12,00 euros** por dia e por jovem.
- Campos Não Residenciais: apoio máximo de **6,50 euros** por dia e por jovem.

6.2 Taxas de inscrição dos jovens:

- Campos Residenciais: taxa máxima de **15,00 euros** por dia e por jovem.
- Campos Não Residenciais: taxa máxima de **5,00 euros** por dia e por jovem.

NOTA: apesar das taxas de inscrição serem pagas diretamente às entidades promotoras dos Campos de Férias, o IPDJ acompanha e controla todo o processo:

1.º Aquando da negociação com as entidades organizadoras para a aprovação e financiamento dos campos de férias, o IPDJ define o valor das taxas de inscrição.

2.º As inscrições são efetuadas diretamente pelos jovens na plataforma dos programas do IPDJ.

3.º Em caso de **desistência de um/a jovem**, este/a tem que o comunicar ao IPDJ e à entidade promotora, de acordo com o artigo 14.º da [Portaria n.º 183/2017, de 31 de maio](#).